



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP** CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADA NA QR 804, CONJUNTO 20-B, LOTE 01, AVENIDA MONJOLO, RECANTO DAS EMAS – DF.

Processo nº 0112-001432/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 16 de março de 2020, pg. 01, e a empresa **C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP**, poravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, com sede na QND 13, Lote 20, Sala 02 – Taguatinga-DF, CEP: 72.120-130, Telefone: (61) 3563-8620, email: cqoconstrutora@gmail.com, neste ato representada por FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA, portador do RG nº 924.457 – SSP/TO, CPF nº 051.529.641-47, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 0112-001432/2017, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- **prorrogar** o prazo de **execução** do Contrato, por mais **232 (duzentos e trinta e dois) dias** corridos, contados a partir de **10/11/2019 a 28/06/2020**, com base no §1º, inciso V, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- **prorrogar** o prazo de **vigência** do Contrato, por mais **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir de **01/06/2020 a 28/09/2020**, com base no §1º, inciso V, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/05/2020, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 04/06/2020, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Gerente de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios**, em 04/06/2020, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **40989561** código CRC= **9D576792**.

